



Prefeitura Municipal de Colatina
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Superintendência de Fiscalização Tributária



Data de Emissão: 01/09/2025 10:27:07

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: GIOVANI FONTANA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

Nome Fantasia: L2 FINANCIAMENTOS

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 500, EDIF COLATINA SHOPPING ANDAR 4 SALA 412 - CENTRO

colatina - ES - CEP: 29700-010

E-mail: giovanifontanaimeis@hotmail.com - Fone: (27)9292-1881 - Celular: - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000034503 - CPF/CNPJ: 06.348.525/0001-07

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data Competência 01/09/2025	Código de Verificação para Autenticação 75e7f5084b4c7629847ce037a0da70c7	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 450
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social PAULO ROBERTO FOLLETO		CPF/CNPJ 479.094.637-15		Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 0434916
Endereço R. RUA FREDERICO ARTHUR LOSS		Número 485	Complemento	Bairro MOACIR BROTAS	
CEP 29701-690	Município COLATINA	UF ES	Telefone (27)9979-9887/	e-mail folettoja@gmail.com	

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

10.05 - SERVIÇO PRESTADO DE ALUGUEL REF. MÊS 08/2025.	UN	1,00	4.000,00	0,00	4.000,00
---	----	------	----------	------	----------

Subitens da lista de Serviço Municipal:

10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

OBSERVAÇÕES

Recebi em 01/09/2025

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO SUJEITO A RETENÇÃO DE IR, CONFORME ART. 4º, XI DA IN RFB Nº 1234/2012

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.colatina.es.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: GIOVANI FONTANA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME A NOTA FISCAL Nº 450, EMITIDA EM 01/09/2025 NO VALOR R\$ 4.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



CamScanner

